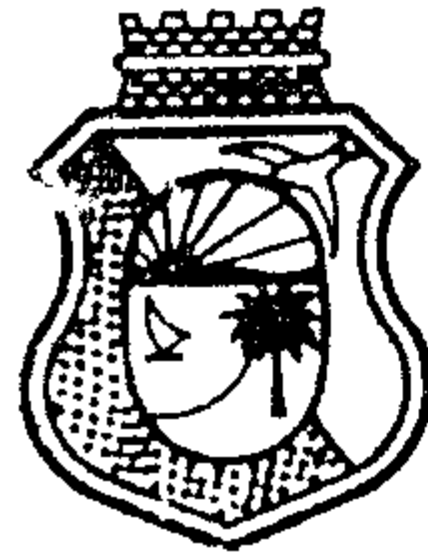




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61760-000
EDUCAÇÃO, PRINCÍPIO E SOLUÇÃO

Lei nº 198, de 25 de abril de 1994

Isenta de taxas e impostos municipais o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar de taxas e impostos da competência do Município de Eusébio o Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, publicada no D.O.E. de 28 de abril de 1982, CGC.: nº 07.355.100/0001-80, Decreto de Utilidade Pública nº 87.122 de 26 de abril de 1982.

Art. 2º - O prazo das isenções é pelo período de 05 (cinco) anos a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não fuja de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 25 de abril de 1994.

RAIMUNDO DAMASCENO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL